



MUNICÍPIO DE VAGOS
CÂMARA MUNICIPAL
Rua da Saudade
3840-420 VAGOS

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no número 2 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o qual prevê a possibilidade de delegação e/ou subdelegação de competências do Presidente da Câmara e Vereadores nos dirigentes.

1. **Subdelego**, ao abrigo do citado diploma, as seguintes competências no Senhor Dirigente Intermédio de 1º. Grau, Diretor do Departamento de Controlo Interno, em regime de substituição, Engenheiro António Manuel Costa de Castro, que me haviam sido delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, por seu despacho datado do dia 30 de outubro de 2013.

1.1 – Artigo 35º, número 2, alínea a): “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais”. Esta subdelegação está limitada à formação profissional dos trabalhadores do Município de Vagos;

1.2 - Artigo 38º, número 2, alínea a): “Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público”;

1.3 - Artigo 38º, número 2, alínea b): “Justificar Faltas”;

1.4 – Artigo 38º, número 2, alínea e): “Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas”;

1.5 – Artigo 38º, número 3, alínea m): “Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante”.

Ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho deverá ser afixado nos lugares de estilo.

Município de Vagos, 31 de outubro de 2013.

A Vereadora com competências delegadas
e subdelegadas,

(Engª. Sara Raquel Rodrigues Caladé)